



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **DECRETO N.º 167/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** “Estabelece feriado no dia 03 de junho de 2021, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do Município de Urandi –BA.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido feriado municipal no dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, por sua natureza, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, estipulando as medidas necessárias para garantir a sua prestação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 02 de junho de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal